Apresentação do pedido | Processo de Follow Up Avaliação Institucional

1. Caracterização Geral da Instituição e Decisão anterior

1.1. Instituição de Ensino Superior

Escola Superior De Saúde Do Alcoitão | Escola Superior De Saúde Do Alcoitão

1.2. Natureza da Instituição

Santa Casa Da Misericórdia De Lisboa | Santa Casa Da Misericórdia De Lisboa

1.3. Entidade instituidora (se aplicável)

Ensino Privado | Private Education

1.4. Subsistema(s) de Ensino Superior

Politécnico | Polytechnic

1.4.1. Tipo de Instituição de Ensino Superior

Não integrado

1.5.1 Decisão

Decisão/Decision (PT):
As Instituições de Ensino Superior têm a obrigação de garantir a qualidade do seu desempenho (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), abrangendo as diversas atividades previstas nos respetivos Planos Estratégicos, adotando os parâmetros legais prescritos na legislação nacional e utilizando como referencial as boas práticas internacionais, designadamente as resultantes dos padrões da European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA). Merece referência especial a obrigatoriedade de divulgação, nos respetivos sítios da internet, da documentação produzida no âmbito das suas atividades, designadamente a que está associada aos processos de avaliação (ciclos de estudos e institucional). A cultura de qualidade de cada Instituição de Ensino Superior deverá ser progressivamente consolidada através da adoção e melhoria contínua dos sistemas internos de gestão de qualidade. Desde modo estará reforçado o binómio confiança-responsabilidade. O Conselho de Administração tem a intenção de acreditar com condições a Escola Superior De Saúde Do Alcoitão por um período de 1 ano, em concordância com a fundamentação, e em discordância desfavorável com a recomendação, da Comissão de Avaliação Externa (CAE). Com este enquadramento, o Conselho de Administração reitera a necessidade de uma análise cuidada de todas as Recomendações de melhoria sugeridas pela CAE no seu Relatório de Avaliação.

Decisão/Decision (EN):
Higher education institutions must guarantee the quality of their performance (Law no. 38/2007, of August 16), covering the various activities set out in their respective Strategic Plans, adopting the legal parameters stipulated in national legislation and using international best practices as a reference, namely those resulting from the standards of the European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA). Special mention is made to the necessity to publicise, on their respective websites, the documentation produced as part of their activities, specifically that associated with the assessment processes (study programmes and institutions). The quality culture of each Higher Education Institution should progressively be consolidated through the adoption and continuous improvement of internal quality management systems. This will strengthen the trust-responsibility binomial. The Management Board intends to accredit Escola Superior De Saúde Do Alcoitão with conditions for a period of 1 years, in agreement with the reasons, and in unfavourable disagreement with the recommendation, of the External Assessment Team (EAT). With this framework, the Management Board reiterates the need for a careful analysis of all the improvement Recommendations suggested by the EAT in its Assessment Report.

1.5.2. Condições

Condições/Conditions (PT):
Condição a cumprir no prazo de 1 ano: 1 - Elaborar um plano estratégico para a Escola, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Condições a cumprir no prazo de 3 anos: 2 - Consolidar o sistema interno de garantia de qualidade, de modo a garantir a cobertura de todos os processos, de modo a cumprir os artigos 7.º e 25.º (alínea b)) do Regulamento nº 392/2013 da A3ES, 1 de outubro, no âmbito do n.º 4 do artigo 3.º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro; 3 - Formalizar a política científica e de investigação, de modo a garantir o cumprimento da alínea e) do artigo 44º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e dos parâmetros descritos na alínea d) do n.º 1 e a alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro;

Condições/Conditions (EN):
Condition to be met in 1 year: 1- To draw up a strategic plan for the School, in agreement with paragraph a) of no. 1 of article 92 of Law 62/2007, of September 10; Conditions to be met in 3 years: 2- To consolidate the internal quality assurance system in order to guarantee coverage of all processes, to assure compliance with articles 7 and 25 (paragraph b)) of Regulation 393/20013, of October 1, in the scope of the no. 4 for article 3 of the Law 38/2007, of August 16, amended by Law 94/2019, of September 4; 3- To formalise the scientific and research policy, to assure compliance with paragraph e) of article 44 of Law 62/2007, of October 10, and the parameter in paragraph d) of no. 1 and g) of no. 2 of article 4 of Law 38/2007, of August 16, amended by Law 94/2019, of September 4.

2. Resumo de Follow-up

2. Resumo (PT)

Senhor Presidente do Conselho de Administração Senhor Professor Doutor João Guerreiro Tendo em conta a condição a cumprir, no prazo de um ano, de “elaborar um plano estratégico para a Escola, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro” junto enviamos o “Plano Estratégico ESSAlcoitão 2025–2030” que foi apresentado ao Conselho Consultivo da ESSAlcoitão, na sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025. Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento considerado necessário. Mais informamos que a ESSAlcoitão, como decorre do plano estratégico aqui enviado, continua empenhada no cumprimento das restantes condições a cumprir a três anos. Muito grato, apresento os meus respeitosos cumprimentos JORGE TORGAL Médico Professor Catedrático DIRETOR DA ESSALCOITÃO

2. Resumo (EN)

Chairman of the Board of Directors Professor João Guerreiro Considering the condition to be met, within one year, of "preparing a strategic plan for the School, in accordance with paragraph a) of No. 1 of Article 92 of Law No. 62/2007, of September 10," we enclose the "ESSAlcoitão Strategic Plan 2025–2030," which was presented to the ESSAlcoitão Advisory Board (Conselho Consultivo) at its regular meeting held on July 15, 2025. We remain available for any clarification deemed necessary. We also inform you that ESSAlcoitão, as evidenced by the strategic plan submitted here, remains committed to meeting the remaining conditions to be met within three years. JORGE TORGAL Médico Professor Catedrático DIRETOR DA ESSALCOITÃO

Informação adicional (PDF) (PT)

ESSALCOITA?O Plano Estrate?gico 2025-2030.pdf | PDF | 97.1 Kb

Informação adicional (PDF) (EN)

[sem resposta]